

LEI N.º 294/PMT/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício, o Crédito Adicional Especial abaixo descrito, criando as seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.04	- SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.4	- SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS	
1236102391089	- AQUIS. VEIC., TRANSP. ESCOLAR – PROG. CAMINHO ESCOLA/FNDE	
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Mat. Permanente – Dom. Patrimonial	R\$ 203.000,00
4.6.90.71.01	- Amortização Dívida Contratada – Prog. Caminho Escola	R\$ 10.986,44
1236102392104	- Manutenção dos Encargos Dívida – Programa Caminho da Escola	
3.3.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
3.3.90.22.00	- Outros Encargos da Dívida por Contrato	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 216.986,44
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 216.986,44

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como fonte de recurso, a redução da rubrica abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.320/64:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1624404861050	- CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 16.986,44
1751204491057	- CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.21.00	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 200.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		R\$ 216.986,44
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 216.986,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 21 de maio de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal